



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 49 DE 1º DE MARÇO DE 2016	03
PORTARIA Nº 50 DE 1º DE MARÇO DE 2016	03
PORTARIA Nº 51 DE 1º DE MARÇO DE 2016	04
PORTARIA Nº 52 DE 1º DE MARÇO DE 2016	05



SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 49 DE 1º DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.000624/2016-07 originado na Unidade de Administração de Pessoal da Divisão de Gestão de Pessoas e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar **LUCIANA DE OLIVEIRA MELO**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2167641, para responder pelo cargo de chefe da Unidade de Contabilidade de Custos da Divisão Administrativa e Financeira, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, SAMUEL MARQUES DA COSTA FILHO, matrícula nº 1629590 no período de 14 de março de 2016 a 23 de março de 2016.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 50 DE 1º DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.000916/2016-31 originado na Unidade de Administração de Pessoal da Divisão de Gestão de Pessoas e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar **DIEGO TRABULSI LIMA**, Médico - mastologia, matrícula nº 1603081, para responder pelo cargo de chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, MARCIA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 1184744 no período de 14 de abril de 2016 a 23 de abril de 2016.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 51, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o que prevê a Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE).

Considerando o processo eleitoral realizado e informado resultado por meio do Memorando nº 41 de 23 de fevereiro de 2016 da Gerência Administrativa, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros, eleitos pelos empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), para representar a classe na composição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA – Gestão 2016.

Representantes indicados pelo empregadorTitulares

Diogo de Freitas Maciel
Allan Kepler Lago Messias
Nilcyleia de Jesus Pereira
Moysés Cândido Moraes Borges
João Rogerio Sá dos Santos
Márcia Siméria Freire
Gilvania Saraiva Ribeiro
Alexsandra Jacome Castelo Gomes Torres

Suplentes

João Inácio Nunes de Moraes
Cristiane de Abreu Reis
Celso Henrique Alves de Brito
Danielle Morais Almeida
Alexandre Ronald de Araújo Oliveira
Ana Patrícia dos Anjos Sousa Silva
Erivan dos Santos Lima

Representantes eleitos pelos empregadosTitulares

Karlane Christine Barbosa Aires
Genilton Rodrigues da Silva
Francisca Patrícia Pereira dos Santos
Giselle Carvalho Gonçalves
Fábio Nascimento de Araújo
Francy Josie Sousa dos Santos
Amanda Thais Viana Oliveira
Amanda Almeida Vieira

Suplentes

Antônio Carlos dos Santos
Elisângela Pereira Leite
Ana Paula da Conceição Sousa
Patrícia Regina Silva Moreira
Hanna Arony Wanderley Pereira de Araújo
Ana Cássia Bastos Lopes
Sergio Murilo de Andrade Castelhana

Art. 3º - Fica designado entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor: Presidente: Diogo da Silva Maciel; Vice-presidente: Karlane Christine Barbosa Aires e Secretária: Elisângela Pereira Leite

Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.

Art. 5º - Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados a Instituição.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOYCE SANTOS LAGES



SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125 de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica e,

Considerando o Memorando da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/HU-UFMA nº 09, de 29.02.2016 - Processo nº 002575/2015-50. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria PT/MEC/EBSERH/Nº 212, de 30 de dezembro de 2015, publicada em Boletim de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2016, que constituiu comissão disciplinar para apurar responsabilidades em razão de descumprimento de carga horária regulamentar e percepção indevida de valores relativos ao Adicional por Plantão Hospitalar (APH), para a conclusão dos trabalhos correspondentes ao processo disciplinar acima mencionado.

Art.2º - Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES